

Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

Nº 1/2021/GAL ERICEIRA CASCAIS

Execução das Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária

Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais e dos recursos naturais e paisagísticos

Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto

A pesca tradicional no território de intervenção e em particular em Cascais, é um elemento identitário que faz parte do património coletivo local e que constitui uma importante fonte de rendimento de algumas famílias.

Importa por isso preservá-la e valorizá-la, de forma a que este tipo de atividade decorra em boas condições, compatibilizando-a com outros usos, bem como com a fruição turística, uma vez que aquela zona do território é bastante frequentada por turistas.

Estes aspetos foram identificados pelas comunidades piscatórias no âmbito da Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) para o GAL Ericeira Cascais, que salientaram a necessidade de inverter os seguintes aspetos:

- A desadequação e insegurança das infraestruturas para a pesca;
- A degradação de alguns elementos patrimoniais;
- O desinteresse pela tradição, artes e costumes ancestrais da pesca;
- A desintegração das comunidades piscatórias;

Desta forma, na EDL, foram definidos alguns objetivos operacionais, destacando-se a **Melhoria das infraestruturas de apoio em terra**, dado que as condições atuais das mesmas condicionam o exercício da atividade piscatória, a **Promoção e valorização do património natural e cultural** com vista a contribuir para a atratividade do território, preservação do ambiente e utilização eficiente dos recursos naturais, bem como a requalificação e refuncionalização do património edificado e o **Aumento da visibilidade do património natural, cultural, simbólico e comunitário**.

Considera-se relevante a concretização de projetos coletivos e transversais que deem resposta às várias dificuldades e objetivos identificados na EDL, bem como projetos que beneficiem diferentes públicos-alvo.

Assim, para a plena implementação da medida de Desenvolvimento Local de Base Comunitária, considera-se fundamental a concretização de projetos âncora, que visem colmatar as dificuldades identificadas pelas comunidades piscatórias de Cascais e da Ericeira.

Estando já decorrer projetos estruturais para melhorar as condições do Porto da Ericeira, importa garantir que, também em Cascais são desenvolvidos projetos que satisfaçam as necessidades da comunidade piscatória aí existente.

A implementação da EDL do GAL Ericeira Cascais encontra-se com uma taxa de compromisso elevada, mas não atinge a totalidade da dotação contratualizada.

É neste contexto, que se procede à reabertura pontual da medida de Execução das Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária, na sua tipologia ***Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais e dos recursos naturais e paisagísticos***, com vista à implementação plena da medida e da estratégia preconizada pelas comunidades locais.

Assim, adota-se o presente aviso de abertura de candidaturas, cofinanciado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que se rege pelos termos e condições seguintes:

1. Âmbito

O presente anúncio visa a apresentação pelo Município de Cascais de uma candidatura, a concretizar até dezembro de 2022, que tenha por objetivo a preservação, conservação e valorização do património material e imaterial associado à pesca tradicional, que contribua para a melhoria das condições de trabalho da comunidade piscatória e que vá ao encontro das necessidades operacionais das atividades da pesca artesanal, valorizando e dignificando a componente piscatória no enquadramento da Baía de Cascais. Pretende-se ainda que a candidatura promova a paisagem e o património cultural marítimo.

As ações a empreender devem garantir:

- Transporte e armazenamento das artes de pesca e logística associada ao sector;
- Carga e descarga, de e para as embarcações;
- Lavagem e reparação de artes de pesca e material;
- Criar condições de iluminação para trabalho noturno no cais e nas embarcações atracadas;
- Criar condições para interação social;
- Organização e gestão da circulação mista no cais.

2. Período de abertura

A submissão das candidaturas ao abrigo do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, e suas subseqüentes alterações, pode ser efetuada no período compreendido entre **15 de dezembro de 2021 e 6 de janeiro de 2022**.

3. Objetivos e prioridades visadas

Promover o desenvolvimento local e a diversificação das economias das zonas pesqueiras e costeiras através do empreendedorismo, da promoção do emprego sustentável e com qualidade, da promoção da inovação social e criação de respostas a problemas de pobreza e de exclusão social.

4. Tipologia das atividades a apoiar

São apoiáveis as seguintes tipologias de operação (conforme OTE nº2/2017 V4):

- a) Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais e dos recursos naturais e paisagísticos - operações que visem intervenções que promovam a realização de ações em património edificado, natural e/ou simbólico, associado ao espaço marítimo, das quais decorra a melhoria do ambiente marítimo, costeiro e das águas interiores, assim como o bem-estar das correspondentes comunidades

As operações devem preencher as condições previstas no artigo 5.º do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto.

5. Beneficiários

Pode apresentar candidaturas o Município de Cascais.

6. Área geográfica elegível e indicadores de execução material:

A área geográfica corresponde ao território de intervenção do GAL Ericeira Cascais, a saber:

Concelho	Freguesia
Cascais	União de Freguesias de Cascais e Estoril

7. Dotação orçamental

A dotação orçamental de Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas afeta ao presente aviso é de **500 000 € (quinhentos mil euros)**.

Os apoios públicos são de 100% das despesas elegíveis da operação e revestem a forma de subvenção não reembolsável sendo atribuíveis de acordo com o disposto no artigo 9º da Portaria n.º 57/2016, de 28 de março e sendo a contribuição pública nacional dos apoios suportada pela entidade beneficiária.

8. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas são apresentadas *online*, através do site do balcão 2020 (<https://balcão.portugal2020.pt>).

9. Critérios de seleção e respetivos fatores, fórmulas, ponderação e critério de desempate:

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram as condições de elegibilidade das operações e dos beneficiários, previstas nos artigos 5.º e 7.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Pontuação Final da Operação (PF) para a qual contribuem as apreciações seguintes:

AT = Análise Técnica – valoriza a qualidade técnica objeto da operação;

AE = Análise Estratégica - valoriza a contribuição da operação para os objetivos da EDL.

A fórmula a aplicar é a seguinte:

$$PF = 0,5AT + 0,5AE$$

São excluídas as candidaturas que obtenham menos de 50 pontos na pontuação final (num total de 100) ou 0 pontos em qualquer das apreciações.

A forma de cálculo das pontuações da AT e da AE é definida no anexo I ao presente aviso.

10. Ponto de contacto para esclarecimento de dúvidas

No site do Mar 2020 (<http://www.mar2020.pt/>) e da A2S (www.a2s.pt) estão disponíveis:

- a) Informações relevantes para o presente efeito, nomeadamente legislação enquadradora;
- b) Manual do Balcão do Beneficiário;

- c) Guia rápido de submissão de candidaturas; e
- d) Manual de Beneficiário.

O site dispõe, ainda, de um canal de suporte <http://www.mar2020.pt/suporte/> que poderá ser utilizado para esclarecimento de qualquer dúvida.

Poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais junto do GAL Pesca Ericeira Cascais, através do endereço geral@a2s.pt ou pelo telefone 261 025 007.

Mafra, 6 de dezembro de 2021

O Presidente do Órgão de Gestão

António Felgueiras

Assinado por : **JOSÉ ANTÓNIO PAULO
FELGUEIRAS**
Num. de Identificação: B1102003947
Data: 2021.12.09 11:24:43+00'00'



Anexo I – Critérios de Seleção

A AT é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios, conforme OTE n.º 5/2019:

AT – Análise Técnica								
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Valoração (%)	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência		
AT1 Qualidade da operação	60	Relação entre a estrutura de custos e os objetivos perseguidos	60	Muito adequado	100	Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos		
				Adequado	50			
				Desadequado	0			
		Qualificação dos recursos humanos envolvidos	20	Muito adequado	100			
				Adequado	50			
				Desadequado	0			
		Meios técnicos e físicos afetos ao desenvolvimento da operação	20	Muito adequado	100			
				Adequado	50			
				Desadequado	0			
				Não	0			
		AT2 Operação prevê o acesso público aos seus resultados:	40	Interesse coletivo	60		Sim	100
							Não	0
Características inovadoras	40			Sim	100			
				Não	0			

A AE é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AE – Análise Estratégica					
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AE1 Contribuição para os objetivos da EDL	80	Contributo para os objetivos da EDL, conforme indicado nos quadros seguintes	1 ou mais objetivos	100	Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos
			Não contribui para nenhum objetivo	0	
AE2 Âmbito territorial	20	Impacto das ações a realizar	Regional	100	
			Local	50	

Objetivos da EDL:

1 - Dinamização e sustentabilidade das zonas litorâneas

Contribui para o presente objetivo se cumprir um dos subcritérios seguintes:

Relação com a sustentabilidade ambiental e segurança

Pontua quando é demonstrado que o investimento se relaciona com a sustentabilidade ambiental ou com a segurança e condições de trabalho relacionadas com a pesca;

2 - Turismo e Património

Contribui para o presente objetivo se cumprir um dos subcritérios seguintes:

Relação com o Património

Pontua quando é demonstrado que o investimento se relaciona com o património natural e cultural, material ou imaterial e é de interesse para a comunidade local

3 - Criação de valor e Inclusão social

Contribui para o presente objetivo se cumprir um dos subcritérios seguintes

Inclusão social

*Pontua quando o investimento se destina a promover o bem-estar social das comunidades piscatórias;
Ou quando o investimento revela uma preocupação com pessoas de mobilidade condicionada e/ou portadoras de deficiência;*

4 – Objetivos transversais

Contribui para o presente objetivo se cumprir um dos subcritérios seguintes

Estabelecimento de parcerias

Pontua quando é comprovada a realização de parcerias no âmbito da operação.

Anexo II – Documentos a apresentar na candidatura

Beneficiário

1. Declaração de Início de Atividade e alterações ou *Printscreen* da Situação Cadastral Atual (área pessoal das Finanças) – **OBRIGATÓRIO**
2. Pessoas coletivas – **OBRIGATÓRIO** (o que for aplicável)
 - Certidão Permanente do registo comercial
 - Estatutos e Ata de eleição dos corpos sociais
 - Certidão da CASES – no caso de Cooperativas
3. Declaração de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária
4. Pareceres, licenças, autorizações, inscrições ou registos de entidades nacionais, regionais ou locais, com competências nas áreas de investimento em causa

Operação

1. Memória Descritiva – **OBRIGATÓRIO**
2. Pareceres, licenças, autorizações, inscrições ou registos de entidades nacionais, regionais ou locais, com competências nas áreas de investimento em causa
3. Projetos técnicos de execução, Plantas e Mapas, Memória descritiva
4. Elementos relativos à propriedade do espaço a intervencionar: caderneta predial, contrato de arrendamento ou outro tipo de cedência de exploração, designadamente, contrato de comodato, com durabilidade compatível com a execução da operação e as obrigações dos beneficiários [quando respeitem a investimentos produtivos: 3 anos para PME e 5 anos para as restantes entidades]
5. **Três orçamentos e/ou faturas proforma** discriminados em detalhe e com preços unitários. Os equipamentos devem ser bem caracterizados e quantificados. (não aplicável a entidades públicas, quando o valor individual dos investimentos seja superior ao limite para o procedimento de ajuste direto) – **OBRIGATÓRIO**
6. Catálogos dos equipamentos a adquirir mencionando as características técnicas do equipamento
7. Cópia da ata que considera a aprovação da realização da operação com indicação do custo total e das fontes de financiamento
8. Nos casos em que seja proposta a afetação parcial de despesa - nota justificativa
9. Documentos que comprovem o cumprimento dos pressupostos da Análise Técnica, Económico-Financeiras e Estratégia (se aplicável) – **OBRIGATÓRIO**